

**PORTARIA Nº 487/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado Skandi Neptune (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000778/2014-11, com as seguintes características:

I - denominação: SKANDI NEPTUNE (9PHL);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos, Bacia do Espírito Santo e Bacia de Santos;

IV - proprietário: DOF SUBSEA DEVERI AS;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 19,50 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 19,50 x 19,50 metros;

VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de janeiro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**